



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 008
Proc nº 004/23
Rúbrica <i>[assinatura]</i>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 18 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 005/2023 – CMSN, que tem por OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.

Sítio Novo - MA, 18 de janeiro de 2023.

Xanguay Nascimento Guedes

Xanguay Nascimento Guedes

PORTARIA: 017/2023

SETOR DE PROTOCOLO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 002
Proc nº 001/23
Rúbrica <i>AD</i>

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 005/2023 - CMSN
- 1.2. Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

2. Objeto:

2.1. Descrição: **Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.**

Aos 18 (seis) dias do mês de janeiro de 2023 eu, **XANGUAY NASCIMENTO GUEDES**, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 005/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Sítio Novo - MA, 18 de janeiro de 2023.


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 003
Proc nº 004/23
Rúbrica

ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Nesta

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade da **contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA**, por meio de procedimento licitatório de interesse da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, venho solicitar a V.Sa. que faça a pesquisa de preço de mercado.

Abaixo segue planilha em anexo a esta solicitação, com os itens e quantitativos para a aquisição ora pretendida.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo-MA, 19 de janeiro de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 005
Proc nº 004 / 23
Rúbrica <i>[assinatura]</i>

Ao
Exmo. Srº.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
Nesta

Senhor Presidente,

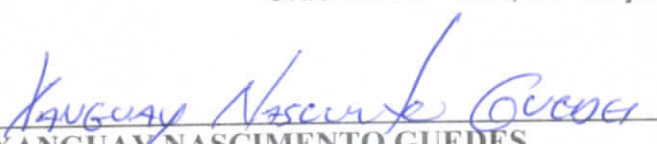
Venho por meio deste, em resposta ao seu pedido, informá-la que já fizemos a devida pesquisa de preços de valor de mercado, a qual nos solicitou que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.**

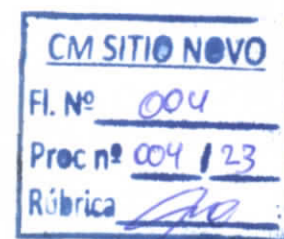
Segue-se em anexo as planilhas com as referidas pesquisas de preços, para aquisição ora pretendida.

Informamos ainda que o valor orçado encontra-se abaixo do limite máximo permitido para contratação por meio de licitação, podendo ser feito por dispensa de licitação, na forma do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo - MA, 27 de janeiro de 2023


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



ANEXO I

Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação e configuração de rede.	serv.	1		
2	Fornecimento de internet 700 mega mensais	mês	11		
TOTAL					

Sítio Novo – MA, ____ de janeiro de 2023.

Empresa
CNPJ Nº
Responsável



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	006
Proc nº	004 / 23
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA



Rua Dom Marcelino 1190 - Vila Nova
IMPERATRIZ - MA
☎ 0800 071 2643
www.netfacilbandalarga.com.br

CIVIL SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	007
Proc nº	004 / 23
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

À

Câmara Municipal de Sítio Novo – MA

CNPJ: 07.307.267/0001-75

Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, Sítio Novo - MA

Em resposta a solicitação de cotação de preços referente:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERVIÇO	1	R\$ 750,00	750,00
2	SERVIÇOS DE INTERNET DE 700 MEGA MENSAL	MÊS	11	R\$ 399,90	4.399,89

TOTAL	R\$ 5.149,89
--------------	---------------------

Assinatura do(a) responsável:

Sudlem Barros de Souza

Imperatriz - MA, 24 de Janeiro, 2023

CNPJ: 26.431.299/0001-22
S. BARROS DE SOUZA EIRELI
Rua Dom Marcelino, 1190
Vila Nova-CEP: 65.912-190
IMPERATRIZ - MARANHÃO

NetFácil ISP Telecom - Rua Dom Marcelino, 1190 - Vila Nova / CEP: 65912-190 /
IMPERATRIZ-MA / CNPJ: 26.431.299/0001-22
Telefone e WhatsApp: 0800 0171 2643



Rua Dom Marcelino 1190 - Vila Nova
IMPERATRIZ - MA
0800 071 2643
www.netfacilbandalarga.com.br

CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 008
Proc nº 004/23
Rubrica

À

Câmara Municipal de Sítio Novo – MA

CNPJ: 07.307.267/0001-75

Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, Sítio Novo - MA

Em resposta a solicitação de cotação de preços referente:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERVIÇO	1	R\$ 750,00	750,00
2	SERVIÇOS DE INTERNET DE 700 MEGA MENSAL	MÊS	11	R\$ 399,90	4.399,89

TOTAL	R\$ 5.149,89
-------	--------------

Assinatura do(a) responsável:

Suellem Barros de Jesus

Imperatriz - MA, 24 de Janeiro, 2023

CNPJ: 26.431.299/0001-22
S. BARROS DE SOUZA EIRELI
Rua Dom Marcelino, 1190
Vila Nova - CEP: 65.912-190
IMPERATRIZ - MARANHÃO



www.vianetbandalarga.com.br

(99)3017-3499 / (99)9 9148-1990
Rua Raimundo de Moraes, 443 - Santa Rita
IMPERATRIZ - MARANHÃO

CMI SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	009
Proc nº	004 / 23
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

VIANET Telecomunicações LTDA
CNPJ: 23.531.086/0001-84
Fone: (99)3017-3499/(99)9 9148-1990
E-mail: vianet.ltda@hotmail.com.br

Vendedor: Jackson M.M.Lima

Fone: (99)3017-3499

À

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL SÍTIO NOVO-MA
CNPJ: 07.307.267/0001-75
ORGÃO: CÂMARA
RUA MINISTRO JONAS, CENTRO, SÍTIO NOVO-MA
CEP: 65925-000

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação e configuração de rede.	serv.	1	800,00	800,00
2	Fornecimento de internet 700 mega mensais	mês	11	599,90	6.598,90
TOTAL					7.398,90

Instalação em até 15 dias mediante aprovação do cliente;

Atenciosamente,

[Assinatura]
Vendedor

Imperatriz 21 de Janeiro, 2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
CNPJ: 07.307.267/0001-75
RUA MINISTRO JONAS, S/N – CENTRO, SITIO NOVO-MA
CEP: 65925-000

CIVIL SITIO NOVO
Fl. Nº 030
Proc nº 004/23
Rubrica [assinatura]

Proposta Comercial de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM

Por esta proposta o Cliente abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, com recursos para acesso à INTERNET, junto à ITZ INFORMATICA LTDA.

Sabemos que cada cliente possui uma necessidade de acesso diferente e personalizada. Oferecemos planos de Internet banda-larga diferenciados e flexíveis que visam atender todo tipo de necessidade. Com a garantia mínima de 80% da banda Contratada

Plano de Acesso Empresarial

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação e configuração de rede.	serv.	1	700,00	700,00
2	Fornecimento de internet 700 mega mensais	mês	11	699,90	7.698,90
TOTAL					8.398,90

Prazo de instalação entre 10 a 15 dias úteis, podendo ser prorrogado em caso de fatores alheios à responsabilidade da ITZ.NET.


Assinatura Responsável

IMPERATRIZ - MA, 21 DE JANEIRO DE 2023

ITZ.NET – Tecnologia e Qualidade ao Seu Alcance

Rua Coriolano Milhomem, 428b – Centro (Esquina c/ Santa Tereza)

Imperatriz / MA Cep 65907-170 CNPJ 97.521.407/0001-04 I.E 12.362.368-5

FONE: (99) 99107-4044



CIVIL SÍTIO NOVO
Fl. Nº 031
Proc nº 004 / 23
Rubrica <i>[assinatura]</i>

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

TABELA DE PREÇO FINAL

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação e configuração de rede.	serv.	1	750,00	750,00
2	Fornecimento de internet 700 mega mensais	mês	11	399,99	4.399,89
TOTAL					5.149,89

Sítio Novo - MA, 27 de janeiro de 2023.

Xanguay Nascimento Guedes
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

C.M. SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	052
Proc nº	004 / 23
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO GERAL COM PREÇOS MÉDIOS

MAPA DE APURAÇÃO				NETFACIL		VIANET		ITZ.NET	
Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação e configuração de rede.	serv.	1	750,00	750,00	800,00	800,00	700,00	700,00
2	Fornecimento de internet 700 mega mensais	mês	11	399,99	4.399,89	599,90	6.598,90	699,90	7.698,90
TOTAL				5.149,89		7.398,90		8.398,90	

Sítio Novo - MA, 27 de janeiro de 2023

Xanguay Nascimento Guedes

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



CIVIL SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	013
Proc nº	004/23
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Ao
Exmo. Srº.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
Nesta

Senhor Presidente,

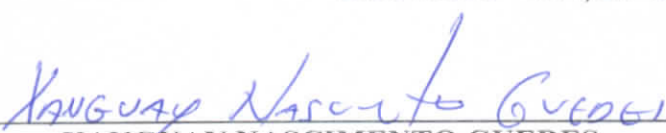
Venho por meio deste, em resposta ao seu pedido, informá-la que já fizemos a devida pesquisa de preços de valor de mercado, a qual nos solicitou que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.**

Segue-se em anexo as planilhas com as referidas pesquisas de preços, para aquisição ora pretendida.

Informamos ainda que o valor orçado encontra-se abaixo do limite máximo permitido para contratação por meio de licitação, podendo ser feito por dispensa de licitação, na forma do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo - MA, 27 de janeiro de 2023



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUNICIPAL	
SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	034
Proc nº	004 / 23
Rubrica	<i>fol</i>

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA



CIVIL SÍTIO NOVO
Fl. Nº 025
Proc nº 004 / 23
Rubrica [assinatura]

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

TABELA DE PREÇO FINAL

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação e configuração de rede.	serv.	1	750,00	750,00
2	Fornecimento de internet 700 mega mensais	mês	11	399,99	4.399,89
TOTAL					5.149,89

Sítio Novo - MA, 27 de janeiro de 2023.


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



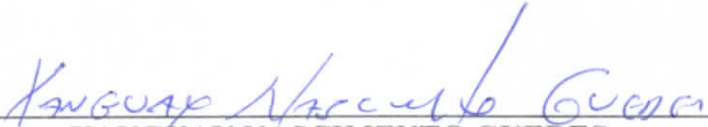
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Cm SÍTIO NOVO
Fl. Nº 026
Proc nº 004/23
Rubrica: [assinatura]

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO GERAL COM PREÇOS MÉDIOS

MAPA DE APURAÇÃO				NETFACIL		VIANET		ITZ.NET	
Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação e configuração de rede.	serv.	1	750,00	750,00	800,00	800,00	700,00	700,00
2	Fornecimento de internet 700 mega mensais	mês	11	399,99	4.399,89	599,90	6.598,90	699,90	7.698,90
TOTAL					5.149,89		7.398,90		8.398,90

Sítio Novo - MA, 27 de janeiro de 2023


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Cm SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	037
Proc nº	004/23
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Sítio Novo - MA, 30 de janeiro de 2023

Exmo. Srº.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
Nesta

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, informá-lo que realizamos pesquisa de preços para a contratação dos serviços acima mencionados e que considerando o valor e a necessidade imediata da prestação dos mesmos, solicitamos a Contratação Direta da por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o menor valor orçado procedente da cotação de preço importou no valor total de R\$ 5.149,89 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Segue anexo Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço.

[assinatura]
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Cm SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	028
Proc nº	004/23
R. H. de	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.**

II - JUSTIFICATIVA:

2.1 A execução do fornecimento a serem contratados visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

2.2 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO DO OBJETO.

2.2.1 **Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA,** a serem prestados nas especificações, unidades, quantidades, relacionados no escopo da planilha abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO				NETFÁCIL	
Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação e configuração de rede.	serv.	1	750,00	750,00
2	Fornecimento de internet 700 mega mensais	mês	11	399,99	4.399,89
TOTAL					5.149,89

III - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 Tomando-se por base as contratações de outros órgãos e pesquisa realizada com empresas do ramo do objeto a ser contratado, entende-se que esta contratação estará devidamente satisfatória tendo seu valor estimado em **R\$ 5.149,89 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

4.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada e assinada pelo proponente;

4.2 A proposta de preços deverá especificar os serviços, o tipo, e onde serão prestados.

4.3 A prestação serviços devem obedecer no mínimo às seguintes exigências:

4.4 Devem ser executados conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "BOA QUALIDADE".

V - FORMA E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 OS serviços devem ser prestados conforme "Ordem de serviço" emitida pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA;

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

[assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CIVIL SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	039
Proc nº	004/23
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VII - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os requisitos de habilitação para participação no certame serão de acordo com o disposto no art. 4º, inc. XIII da Lei Federal nº 10.520/02 e à Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

VIII - CONTRATO:

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da convocação para assinatura do contrato encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do contrato.

IX - SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não prestado;
- b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do serviço não prestado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

[Assinatura]



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

Lei Sítio Novo
FL. Nº 020
Proc nº 004 / 23
Assinatura: [assinatura]

9.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

9.4. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

9.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

X - PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1 O início dos serviços deverá se dar após a assinatura do contrato mediante ordem de.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no mês subsequente ao de cada fornecimento, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês com a apresentação da Nota Fiscal, discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade;

11.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, durante os onze primeiros meses;

11.3 A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato;

11.4 Deverão ser apresentadas juntamente com as Notas Fiscais:

- a) CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- b) CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

[assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Processo nº	004/23
Fl. nº	021
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

12.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- c) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- e) A satisfação do público usuário.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.8. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE

XIII – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Sítio Novo - MA, 31 de janeiro de 2023.

[Assinatura]

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

LIM SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	027
Proc nº	004 / 23
Rúbrica	[assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antônio Euzébio do Nascimento, Presidente, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 005/2023 - CMSN
- Requisitante: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.

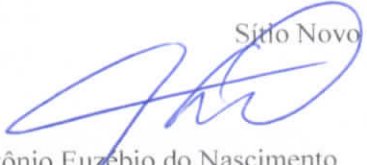
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica

ESTIMATIVA DO ORÇADO:

O valor orçado deu-se através de Pesquisa de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 5.149,89 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

Sítio Novo - MA, 01 de fevereiro de 2023.


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente - CPL
Portaria: 025/2023

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



C/M SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	023
Proc nº	004/23
Ribrica	<i>[assinatura]</i>

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, 5/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PORTARIA 025/2023-GAP

“Nomeia Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de SÍTIO NOVO Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Sítio Novo - Ma.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º, inciso XVI e Art. 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANTONIO EUZEBIO DO NASCIMENTO**, portador do CI/RG n.º 016133892001-2 SSP/MA, CPF/MF 662.213.983-91 Ocupante de Cargo Comissionado para atuar como Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

Art. 2º. NOMEAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

Membro: MISAEL DA SILVA MOTA, matrícula 21-1, portador do CI/RG n.º 042226682011-1 SESP/MA, CPF/MF 425.289.923-00, Ocupante de Cargo Efetivo.

Membro: ESTEVAM DA MOTA OLIVEIRA, matrícula 3-1, portador do CI/RG n.º 21093394-1 SESP/MA, CPF/MF 103.565.333-87, Ocupante de Cargo Efetivo.



C/M SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	024
Proc nº	004/23
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

Art. 3º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUNICIPAL	
Fl. Nº	27
Proc.º	004/23
R.º	

Ilmo. Sr.º. Diretor

Atendendo solicitação de V. Exa., informo que analisando a Lei Orçamentária deste Município as despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cumpra-se na forma da lei.

Sítio Novo - MA, 03 de fevereiro de 2023

MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA
CONTADORA CÂMARA MUNICIPAL
CRC-MA: 8847



CIVIL SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	028
Proc nº	004 / 23
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, declaro nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei nº 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ademais **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da **Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.**

Sítio Novo – MA, 06 de fevereiro de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



CIVIL SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	028
Proc nº	004/23
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, declaro nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei nº 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ademais **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da **Lei Federal nº 8.666/93**, e suas posteriores alterações.

Sítio Novo – MA, 06 de fevereiro de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CIVIL SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	030
Proc nº	004/23
R. brica	<i>[assinatura]</i>

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 06 de julho de 1994, e pela Lei 9.648/98 de 28 de maio de 1998, regida pela Lei nº 10.520/02, estamos encaminhando a V. Sa. para análise e aprovação do **Processo Administrativo nº 005/2023, Dispensa nº 004/2023.**

Sítio Novo - MA, 06 de fevereiro de 2023



ANTONIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	033
Proc nº	004/23
R. brica	<i>[assinatura]</i>

PARECER DE DECISÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - CMSN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA.

A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme a seguir especificado:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação e configuração de rede.	serv.	1	750,00	750,00
2	Fornecimento de internet 700 mega mensais	mês	11	399,99	4.399,89
TOTAL					5.149,89

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela prestação dos serviços, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

DAS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando que foi realizado uma pesquisa de mercado com diversas empresas, conforme orçamentos constantes em anexo ao presente processo;
- 2) Considerando que o valor se encontra de acordo com o valor de mercado;
- 3) Considerando os valores ajustados para ao objeto;
- 4) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

RELATIVO AO PREÇO - Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado, nos termos do presente processo.

DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	032
Proc nº	004/23
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
- 2) Negativas com órgãos públicos nos termos dos procedimentos similares, a qual deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, os documentos abaixo descritos, sob pena de não pagamento até a apresentação da documentação:
 - a) Certidão de Regularidade de Débitos c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;
 - b) Certidão de Regularidade de Situação c/FGTS;
 - c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e União;
 - d) Contrato Social e última alteração;
 - e) Registro do CNPJ.
 - f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT.

DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra-elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineadas, declaro a dispensa de licitação para a contratação da empresa **S. BARROS DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 26.431.299/0001-22**, com vistas à prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente inviabilidade de competição.

Sítio Novo-MA, 07 de fevereiro de 2023



RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA - 13.913



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 033
Proc nº 004/23
R. brica

MINUTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, CNPJ/MF N° 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a Rua _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, CI nº _____, CPF nº _____, Residente e domiciliado em _____ na Rua/Av. _____, nº _____, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa nº 004/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação e configuração de rede.	serv.	1	750,00	750,00
2	Fornecimento de internet 700 mega mensais	mês	11	399,99	4.399,89
TOTAL					5.149,89

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela prestação dos serviços, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atestado de execução dos serviços emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo-MA constatando a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

EM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 034
Proc nº 004/23
Rubrica

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Câmara Municipal.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviço de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 004/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é mensal pelo período de 11 (onze) meses a contar da assinatura do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pela qualidade dos serviços prestados.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CIVIL SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	035
Proc nº	004/23
R. brica	<i>[assinatura]</i>

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo-MA, ____ de ____ de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

EMPRESA

P.p. _____
CPF Nº _____

Testemunhas:

1) _____
CPF Nº _____

2) _____
CPF Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	036
Proc nº	004/23
R. Hica	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER DA COMISSÃO Nº 005/2023/CPL

O processo ora instalado trata da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.

A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Sítio Novo – MA, 08 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	037
Proc nº	004 / 23
R. Índice	40

TERMO DE CONCLUSÃO

Autos: Processo Administrativo nº 005/2023

Processo Licitatório: 004/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Requerente: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.

Aos 09 dias de fevereiro de 2023, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, Srº. **ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO**, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, Senhor **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Conclusão de Dispensa de Licitação para aquisição de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, através da empresa **S. BARROS DE SOUZA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob n.º 26.431.299/0001-22**, com sede a Rua Dom Marcelino, 1190 - Vila Nova, CEP 65912-190, Imperatriz - MA, neste ato representada por **Suellem Barros de Souza**, CI nº 1622154020018 GEJ/MA, CPF nº 006.295.193-90, que prontamente atendeu a solicitação desta Câmara Municipal, para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA, com proposta que atendeu os preços médios apresentados em cotação de preços encaminhada a este setor de licitações, através do setor requisitante, visando assim atender os fins pretendidos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA com intuito de contratar empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet, para manutenção das atividades desta casa legislativa, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para execução dos serviços.

Pois bem, passamos para análise do procedimento ora adotado.

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, as empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Este procedimento formal administrativo visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Contudo, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, traz à tona, também a ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

a) O art. 37, inciso XXI da CF afirma que:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	038
Proc nº	004/123
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

"Art.37 A administração pública direta, indireta ou fundação, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

b) Por outro lado, a opção pela Dispensa de Licitação dá-se em vista de que os valores a serem dispendidos no exercício em curso não ultrapassarão aqueles previstos no Art. 23 da Lei 8666/93 e suas posteriores atualizações:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

Este procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, como bem estão fundamentadas nos princípios legais que regem as licitações e contratações públicas.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da contratação da **S. BARROS DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **26.431.299/0001-22**, com sede a Rua Dom Marcelino, 1190 – Vila Nova, CEP 65912-190, Imperatriz - MA, neste ato representada por **Suellem Barros de Souza**, CI nº 1622154020018 GEJ/MA, CPF nº 006.295.193-90, se dá pelo fato de a mesma ter apresentado toda a documentação necessária para a contratação, bem como ter apresentado a menor cotação de preços global para atendimento da demanda requerida, atendendo assim o presente processo, ou seja, a busca pelo menor preço e o imediato atendimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da empresa **S. BARROS DE SOUZA EIRELI** foram alcançados por meio de cotações de preços realizadas pelo setor de compras da Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	039
Proc nº	004 / 23
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Nota-se que o valor proposto para contratação se encontra compatível com os valores de mercado. Com a proposta apresentada objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, a qual apresentou o valor total de **R\$ 5.149,89 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme cotações em anexo.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes das contas orçamentárias na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assim, diante do exposto, emito o presente Termo de Dispensa de Licitação:

Sítio Novo-MA-MA, 09 de fevereiro de 2023

[Assinatura]
Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	040
Proc nº	004/23
Assinatura	

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste **Processo Administrativo de nº 002/2023**, vem emitir o presente Termo de **Dispensa de Licitação, este de nº 003/2023**, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/98, para a contratação da empresa .A G DO NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.244.925/0001-27, com sede a Rua Humberto de Campos, n 182, Bairro Canoeiro na cidade de Grajaú - MA, neste ato representada por Antonio Gomes do Nascimento, CI nº 271150001490, CPF nº 011.827.358-27, Residente e domiciliado em Grajaú Ma. na Rua/Av. 28 de Julho, nº 02, pelo valor total de **R\$ 5.149,89 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

Diante do exposto e, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem através do presente comunicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA do presente Termo, para que proceda se de acordo, a devida RATIFICACAO.

Sítio Novo-MA - MA, 13 de janeiro de 2023

Antônio Euzebio do Nascimento
Presidente da CPL
Portaria: 025/2023

Estevam da Mota Oliveira
Membro da CPL
Portaria: 025/2023

Misael da Silva Mota
Membro da CPL
Portaria: 025/2023



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	041
Proc nº	004/23
R. brica	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.

CONTRATADA: S. BARROS DE SOUZA EIRELI

CNPJ Nº 26.431.299/0001-22

VALOR: R\$ 5.149,89 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação nº 004/2022, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 005/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo <https://jatoba.ma.gov.br/>, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Sítio Novo-MA, 09 de fevereiro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



CONTRATO N 005/2023 – CMSN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE
INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, CNPJ/MF N° 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: S. BARROS DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 26.431.299/0001-22, com sede a Rua Dom Marcelino, 1190 – Vila Nova, CEP 65912-190, Imperatriz - MA, neste ato representada por **Suellem Barros de Souza**, CI nº 1622154020018 GEJ/MA, CPF nº 006.295.193-90, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo –MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa nº 004/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação e configuração de rede.	serv.	1	750,00	750,00
2	Fornecimento de internet 700 mega mensais	mês	11	399,99	4.399,89
TOTAL					5.149,89

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos serviços, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo-MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 – FONE (99) 3532-0462



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 004/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, e término do Contrato, é até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

HH

[Signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM.S.N.	010
AL. Nº	058
Proc. nº	004/23
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo-MA, 10 de fevereiro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

S. BARROS DE SOUZA EIRELI
CNPJ sob n.º 26.431.299/0001-22

Suellem Barros de Souza
CPF nº 006.295.193-90

Testemunhas:

1)
CPF Nº 603.846.203-54

2)
CPF Nº



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - CMSN

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 005/2023 - **ORGÃO:** Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/CPL - VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR:** R\$ 5.149,89 (cinco mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). **SIGNATÁRIO:** Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** S. BARROS DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 26.431.299/0001-22, com sede a Rua Dom Marcelino, 1190 – Vila Nova, CEP 65912-190, Imperatriz - MA, neste ato representada por **Suellem Barros de Souza**, CI nº 1622154020018 GEJ/MA, CPF nº 006.295.193-90.

Sítio Novo-MA, 10 de fevereiro de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

SÍTIO NOVO

07.307.267/0001-75

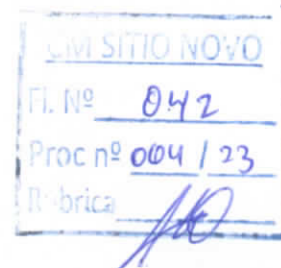
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210003

NOTA DE EMPENHO

210003

GL - Global		FICHA 208	DATA 10/02/2023	SOLICITAÇÃO Nº		
LICITAÇÃO: 000004/23		DISPENSA	PROCESSO: 005/2023	VENCIMENTO:		
NOME: S. BARROS DE SOUZA LTDA		26.431.299/0001-22		CÓDIGO: 3720		
ENDEREÇO: R DOM MARCELINO		IMPERATRIZ				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
11	CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Conta Contábil Crédito: 213110199			
01	CÂMARA MUNICIPAL		Conta Contábil Débito: 332310400			
3.3.90.39.47	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.031.0001.4001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
50.000,00	31.319,13	5.149,89	13.530,98			
VALOR EM R\$						
5.149,89		cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos *****				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
FONTE DE RECURSOS		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			VALOR TOTAL DOS ITENS	
1.500					5.149,89	
Autorizo o empenho dessa despesa. ERINALDO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE			CONTABILIZADO MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA CONTADORA - CRC: 8847/MA			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.431.299/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL S. BARROS DE SOUZA EIRELI		DATA DE ABERTURA 26/10/2016	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETFACIL ISP TELECOM		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOM MARCELINO	NÚMERO 1190	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 65.912-190	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RJCONTLTD@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9138-1005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2022 às 16:24:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Perceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

S. BARROS DE SOUZA

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI, **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, empresária, nascida em 29/12/1983 inscrita no CPF sob o nº 006.295.193-90, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05643558620 DETRAN-MA, expedida em 17/01/2019, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, nº 1190, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP 65.912-190, titular da empresa S. BARROS DE SOUZA, com sede Rua Dom Marcelino nº 1190, Sala A, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP 65.912-190, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102126761, em 26/10/2016, inscrita no CNPJ 26.431.299/0001-22, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002 da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de S. BARROS DE SOUZA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 03/09/2019, passa a constituir o capital social da empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

2023/01/20
Fl. nº 044
Proc nº 004/23
D. Ibrica

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

S. BARROS DE SOUZA EIRELI

Peio presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Senhora **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, empresária, nascida em 29/12/1983, inscrita no CPF sob o nº 006.295.193-90, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05643558620 DETRAN-MA, expedida em 17/01/2019, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, nº 1190, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP 65.912-190, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresarial, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO - A empresa girará sob o nome empresarial S. BARROS DE SOUZA EIRELI e terá por título de estabelecimento NETFACIL ISP TELECOM.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS - A empresa tem sede na Rua Dom Marcelino, nº 1190, Sala A, Vila Nova, Imperatriz– MA, CEP: 65.912-190

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL - O capital social desta Eireli é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO - A empresa tem por objeto
6110-8/03- Serviços de Comunicação Multimídia - SCM
6190-6/01- Provedores de Acesso as Redes de Comunicações

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 26/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa será exercida por, **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizando o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

FL. Nº	045
Proc. nº	004 / 23
Arbitragem	

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR - Declaro que não participei de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular e mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento constitutivo, o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Imperatriz - MA, 03 de setembro de 2019.


SUELLEM BARROS DE SOUZA









MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Protocolo	046
Processo	004/23
Assinatura	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00629519390	SUELLEM BARROS DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:07 SOB Nº 21600124077.
PROTOCOLO: 191005053 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904125355. NIRE: 21600124077.
S. BARROS DE SOUZA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FILE	047
Proc nº	004 / 23
Assinatura	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 204707/22

Data da

20/10/2022 11:48:19

Inscrição Estadual: 125076215

CPF/CNPJ: 26431299000122

Razão Social: S BARROS DE SOUZA EIRELI

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 SALA A CEP: 65912190 - VILA NOVA

Telefone: (99)91381005

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/10/2022 14:25:09



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fl. nº	048
Proc nº	004 / 23
Assinatura	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004216/23

Data da Certidão: 17/01/2023 14:28:59

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03708670337

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2023 14:28:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº	004 / 23
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. BARROS DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 26.431.299/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:06 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **4031.B468.85B5.A4B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº	050
Proc nº	004/23
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. BARROS DE SOUZA LTDA
CNPJ: 26.431.299/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:34 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **07BB.6688.399F.2205**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº	004/23
Fls.	03
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. BARROS DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Certidão nº: 1719807/2023

Expedição: 12/01/2023, às 12:39:35

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. BARROS DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.431.299/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

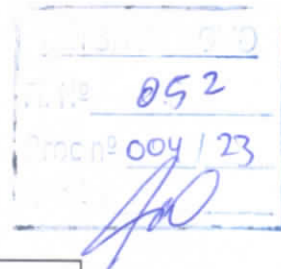
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.431.299/0001-22
Razão Social: S BARROS DE SOUZA ME
Endereço: RUA DOM MARCELINO 1190 / VILA NOVA / IMPERATRIZ / MA / 65912-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012303211668279890

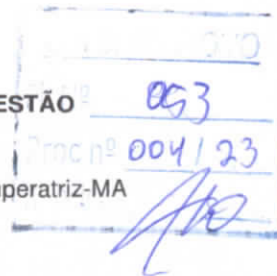
Informação obtida em 07/02/2023 10:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



24/01/2023 16:18:33
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1308/2023
AUTENTICAÇÃO:JXMH-O7NC

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S. BARROS DE SOUZA EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **26.431.299/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Razão Social: S. BARROS DE SOUZA EIRELI

Endereço: DOM MARCELINO, 1190 SALA A VILA NOVA

Inscrição: 958018-9

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 26/10/2016

Atividade Principal: 6110803-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM

A Referida Certidão terá validade até **25/03/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 24/01/2023.

054
004 / 23
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
SUELLEM BARROS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
162154020018 GEJ MA

CPF
006.295.193-90

DATA NASCIMENTO
29/12/1983

FILIAÇÃO
JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA
NATALIA MARIA BARROS DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05643558620

VALIDADE
18/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
19/11/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368977930

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Suellem Barros de Souza

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
19/05/2022

Assinatura do Emissor
74887698583
MA047225270

PROIBIDO PLASTIFICAR
2368977930

MARANHÃO

[Signature]

Tariffe giornaliere di Energia Elettrica emessa per la 10.438.02



no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Artigo 3º, da Lei nº 308/2009, D E C R E T A: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período de 20/02 a 22/02/2023 – “Carnaval”, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitem paralisação. Parágrafo Único: Não se incluem no presente Decreto, os seguintes órgãos: Departamento de Licitação, Contabilidade e Departamento Financeiro. Art. 2º - Os serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho, conforme determinações superiores e sob a responsabilidade integral dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos. Art. 3º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos cientificarão os servidores escalados para cumprimento do sistema de plantão. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 14 de fevereiro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: glkfhvaqwve20230217120202

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023 - Câmara Municipal de Sítio Novo/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sítio Novo – MA. REPRESENTANTE: Erinaldo Lopes dos Santos. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Congêneres, Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. CONTRATADO: L D S Maciel Comercio e Serviço, Rua Antonio Bandeira, Nº 881 - bairro: CENTRO, Sítio Novo – MA, CNPJ: 36.914.268/0001-86, Inscrição Estadual 1234567. REPRESENTANTE: Lucinete dos Santos Maciel CPF nº 487.300.683.04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 179.713,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e treze reais). VIGENCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Publicado por: Misael da Silva Mota

Código identificador: s4kayaxdt20230217120239

EXTRATO DO CONTRATO 005/2023 - Câmara Municipal de Sítio Novo/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - CMSN. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 005/2023 - ORGÃO: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/CPL - VIGÊNCIA: 31/12/2023. VALOR: R\$ 5.149,89 (cinco mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). SIGNATÁRIO: Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: S. BARROS DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.431.299/0001-22, com sede a Rua Dom Marcelino, 1190 – Vila Nova, CEP 65912-190, Imperatriz - MA, neste ato representada por Suellem Barros de Souza, CI nº 1622154020018 GEJ/MA, CPF nº 006.295.193-90. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA. Sítio Novo-MA, 10 de fevereiro de 2023

Publicado por: Misael da Silva Mota

Código identificador: j1teldlfev20230217120233

